

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.001.009/2018- SETRAN

OBJETO: Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência em regime de concessão comum, do tipo **MAIOR OFERTA** para desenvolvimento, implantação, coordenação e operação do estacionamento rotativo eletrônico pago, "Zona Azul" no Município de Imperatriz, MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por período de 10 (dez) anos, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos deste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Francisco Sena Leal – Membro, foi instalada a sessão de abertura da Proposta de Preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **26.001.009/2018- SETRAN**. A Comissão atestou o comparecimento da empresa: **ALCABOX LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.256.012/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Essandro Costa Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº 281669655 SSPRJ e CPF nº 600.089.622-00. Em continuidade aos trabalhos, foi dado vista do envelope que havia ficado sob guarda da comissão, para que fosse verificada a inviolabilidade dos lacres do mesmo, sendo constatado que o envelope estava em perfeito estado. Passou-se à abertura do envelope referente à **Proposta de Preços**. A empresa **ALCABOX LTDA** apresentou oferta de repasse de percentual das receitas no valor de 10% (dez por cento), conforme exigido na cláusula 10.2 do instrumento convocatório exigível a partir do 7º mês da execução do contrato, contado da data da ordem do início da concessão, cujo valor se constituirá na remuneração mensal ao município. A